



DO DO CEARÁ



LEI Nº 158/90 de 25 de Maio de 1990

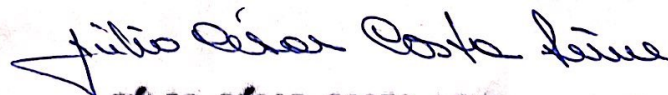
Dá nome à Praça Pública localizada no Conjunto Acaracuzinho e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Praça da Liberdade, à Praça localizada no Conjunto Acaracuzinho, à Rua 108 - A/B com Avenida Central.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, em 25 de maio de 1990.


JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

